

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 861

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 832 DE 23/11/98, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a REVOGAR a Lei Municipal nº 832 de 23/11/98.

Parágrafo-Único - Fica o COMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 592 de 16/12/94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de Junho de 1999.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste PROTOCOLO	
Data	Hário
10.06.99	10:30 hs
<i>Leitura</i>	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99

Edson Lopes da Silva
EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal